

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS COM DEMO				
1) Número do processo:	25792.000124/2025-11 - Processo de Contratação; 25792.000229/2025-65 - Processo de Pagamento; 25792.000230/2025-97 - Processo de Fiscalização; 25792.000231/2025-31 - Processo de Conta Vinculada.			
2) Objeto do contrato:	Contratação emergencial para o serviços de vigilância armada a serem executados na Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.			
3) Razão social da contratada:	AMAZON SECURITY LTDA			
4) CNPJ da empresa:	04.718.633/0001-90			
5) Número do contrato:	11/2025	6) Data do término da vigência do contrato:	31/10/2025	
7) O contrato expirou sua vigência por:				
a) Decurso do prazo	☐	b) Rescisão na forma legal	Citar a legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/202.	
FORAM APRESENTADOS APÓS O ÚLTIMO MÊS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO, NO PRAZO DEFINIDO NO CONTRATO? <i>(análise pela Administração em 30 dias prorrogáveis por mais 30 justificadamente)</i>				
N.	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1)	Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados devidamente homologados quando exigível pelo sindicato da categoria;	☒		Anexados ao processo de fiscalização 25792.000230/2025-97, Anexos Rescisórios de Finalização do Contrato (5909346), bem como no processo de Conta Vinculada 25792.000231/2025-31, Anexos Documentos Rescisórios Finalização Contratual (5909488).
2)	Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS referentes às rescisões	☒		

3)	Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado		X	Não foram enviados os extratos por empregado, no entanto, mensalmente pode-se verificar os pagamentos de FGTS aos funcionários através dos comprovantes enviados pela contratada e anexados ao processo de fiscalização 25792.000230/2025-97				
4)	Exames médicos demissionais	X		Anexados ao processo de fiscalização 25792.000230/2025-97, Anexos Rescisórios de Finalização do Contrato (5909346), bem como no processo de Conta Vinculada 25792.000231/2025-31, Anexos Documentos Rescisórios Finalização Contratual (5909488).				
5)	Comprovante de pagamento das verbas rescisórias ou da realocação dos empregados.	X						
6)	Existe garantia contratual?	X						
6.1) Se a resposta do item anterior for positiva, qual a data de vencimento da garantia		CONTROLE REALIZADO PELA GESTÃO DE CONTRATOS						
7) Há pendências de faturamentos há serem faturadas ou quitadas?			Sim		Não	X		
8) Existe algum processo de sanção referente a esse contrato tramitando?			Sim		Não	X		
8.1) Caso a resposta do item anterior seja positiva, qual o número do processo?								
9) Existe a intenção de abertura de um processo sancionador?			Sim		Não	X		
8.1) Caso a resposta do item anterior seja positiva, indique qual tipo de sanção sugerida e cite os itens do Edital e Anexos que embasam seu pedido:								

A validade da garantia do contrato é de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

IN 05/2017

Art. 64. Quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o fiscal administrativo deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Até que a contratada comprove o disposto no item anterior, o órgão ou entidade contratante deverá reter:

I - a garantia contratual;

II - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II do caput, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

Deve-se atentar para o vencimento da garantia. De modo que a sanção seja aplicada antes do vencimento da mesma, para que possa utilizá-la, caso necessário.

10) Foi feita ao órgão ou entidade, a devolução dos equipamentos, espaço físico, dentre outros, no que couber?	Sim	☒	Não	
11) Foi liberada e devolvido o saldo da conta vinculada?	Sim		Não	☒

11.1) Caso não seja possível liberar o saldo da conta vinculada, explique o motivo?

CONCLUSÃO

Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender ação fiscalizatória, **CONCLUO** pela regularidade da atuação da empresa no que toca ao cumprimento de suas obrigações com relação **ao objeto do contrato e de acordo com o Termo de referência, Edital e seus anexos**, não fавando apontamentos durante a execução dos serviços.

A contratada mensalmente entregava a documentação exigida sem apontamentos relevantes ao contrato, conforme pode-se identificar no processo de fiscalização 25792.000230/2025-97. Nos Indicadores de Medição de Resultados, anexados ao processo de pagamento 25792.000229/2025-62, também não foram registrados apontamentos quanto a execução dos serviços.

Encaminho este relatório ao setor de contratos, para que sejam feitos os procedimentos legais para encerramento do contrato, liberação da conta vinculada através do processo 25792.000231/2025-31 e demais liberações que se fizerem necessárias à contratada.

Sugiro que o encerramento da conta vinculada seja solicitada no processo 25792.000231/2025-31, onde consta todo histórico de movimentações da conta.

Marcela Pinheiro Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Pinheiro Cidade, Fiscal de Contrato**, em 12/02/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5910136** e o código CRC **3D99161D**.

Referência: Processo nº 25792.000124/2025-11

SEI nº 5910136